



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL

Aos três dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006007-45.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Bernarda Núbia Toldo, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 08.12.1992

**Data da última correição realizada:** 13.03.2017

**Data de Implantação do PJe:** 27.06.2014

**Jurisdição:** Sapucaia do Sul

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 03.10.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.09.2017 a 31.08.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul pertence à 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
<b>Bernarda Nubia Toldo</b>	Juíza do Trabalho Titular	19.07.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Bernarda Núbia Toldo está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005629-02.2012.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juíza	Período(s)	Motivo	Total*
1	<b>Bernarda Nubia Toldo</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 19.07.2012</b>		<b>Há 6 anos e 2 meses e 12 dias*</b>
2	<b>Neusa Líbera Lodi</b> Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul	15.03 a 13.04.2017 12.07 a 10.08.2017 08.01 a 06.02.2018 05.07 a 03.08.2018	Férias da Juíza Titular	<b>120 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.



### 3.1.4 Afastamentos da Juíza durante o Período Correccionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total
<b>Bernarda Nubia Toldo</b>	Férias	15.03.2017 a 13.04.2017	30 dias
		12.07.2017 a 10.08.2017	30 dias
		08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		05.07.2018 a 03.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	<b>Leandro Pecoits</b>	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	30.07.2012
2	<b>Jacqueline do Prado Moreno Belous</b>	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	17.08.2015
3	<b>Aline Teixeira</b>	AJAJ	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	27.05.2009
4	<b>Daniela Vaz dos Santos</b>	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	15.12.2017
5	<b>Cesar Pacheco</b>	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	24.05.2004
6	<b>Claiton Neorlan da Conceição</b>	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	09.06.2005
7	Elisangela Tyczkowski de Paula	AJAJ	-	<b>29.10.2012</b>
8	Leticia Nunes de Albuquerque	AJAJ	-	<b>11.05.2016</b>
9	Leandro Cáceres Souza	TJAA	-	<b>12.04.2018</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

(TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
<b>1</b>	Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	08.09.2014	<b>11.04.2018</b>	3 anos, 7 meses e 3 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Aline Teixeira</b>	LPF - Doença em pessoa da família	7	<b>7</b>
<b>Daniela Vaz dos Santos</b>	LTS - Tratamento de Saúde	4	<b>4</b>
<b>Elisangela Tyczkowski de Paula</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	<b>1</b>
<b>Jacqueline do Prado Moreno Belous</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	<b>3</b>
	DPON- Dispensa do ponto	1	
<b>Leandro Pecoits</b>	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	9	<b>10</b>
	LTS - Tratamento de Saúde	1	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/09/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados. Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (3º melhor da faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de conhecimento (5º melhor entre as unidades comparadas), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (6º mais célere) e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (7º mais célere).

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Business Intelligence**  
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	<b>3º</b>	<b>1ª Sapucaia do Sul</b>	<b>0,10</b>	<b>0,21</b>	<b>0,69</b>	<b>0,19</b>	<b>0,48</b>	<b>0,30</b>	<b>0,29</b>	<b>0,55</b>	<b>0,31</b>	<b>0,38</b>	<b>78%</b>	<b>0,30</b>
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,22	0,41	0,55	0,11	0,29	0,59	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38	
20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38	
20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38	
20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38	
20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
	28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
	28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
	28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
	31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
	31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
	33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
	34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
	34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
	34º	3ª Saporanga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
1.101 - 1.500 processos por ano	34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
	38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
	38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
	38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
	41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
	42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
	43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
	44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
	44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
	46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
	46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
	48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
	48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
	50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
	51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
	52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
	52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
	54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
	55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
	56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
	57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
		Média	0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42





### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

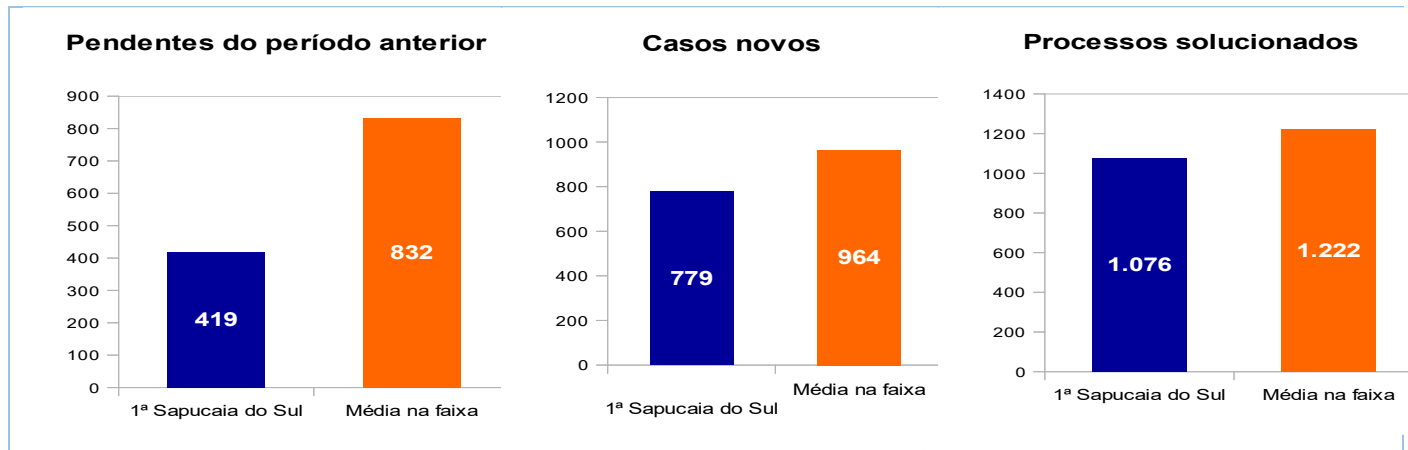
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,32	5º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1076}{419 + 779 + 0} \right) \Rightarrow 0,10$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018					
		1ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	419	831,58	-49,61%	
B	Casos novos	779	964,42	-19,23%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.198</b>	<b>1.796,53</b>	<b>-33,32%</b>	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	567	560,12	1,23%	
F	Processos conciliados – conhecimento	367	492,25	-25,44%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>934</b>	<b>1.052,37</b>	<b>-11,25%</b>	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	142	169,98	-16,46%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.076</b>	<b>1.222,35</b>	<b>-11,97%</b>	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>89,82%</b>	<b>68,04%</b>	<b>32,01%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,10</b>	<b>0,32</b>	<b>-68,14%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, 89,82% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a



qual alcançou o percentual de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,10, ocupando a 5ª melhor posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dois foram os fatores responsáveis para esse bom desempenho. O primeiro foi o baixo resíduo de processos pendentes na fase de conhecimento na Unidade em 31.08.2017 (419), número 49,61% aquém da média na respectiva faixa. O segundo foi o reduzido número de casos novos distribuídos (779) que ficou 19,23% abaixo da média da respectiva faixa. Ressalta-se, ainda, que o número de processos solucionados na Unidade (1.076) superou o número de casos novos ajuizados (779), de forma que a acervo de processos pendentes de solução caiu no período avaliado, o que indica um desempenho ainda melhor na Unidade nos próximos períodos, caso mantida a produtividade atual.

Abaixo, apresenta-se quadro de produtividade da magistrada vinculada à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Bernarda Nubia Toldo</b>	0	566	365	136	57

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que que não foram prolatadas sentenças líquidas pela Juíza Titular no período avaliado. Ressalta-se que a média de sentenças líquidas dos juízes que atuam em toda a 1ª instância da 4ª Região foi de 3,82% nos 12 meses analisados.

Em relação aos processos convertidos em diligência, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Dos números apresentados pela magistrada titular, constata-se uma média mensal próxima de cinco conversões em diligência. Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que nas reclamações nº 0020848-16.2016.5.04.0291, nº 0020849-98.2016.5.04.0291, nº 0020852-53.2016.5.04.0291, nº 0020853-38.2016.5.04.0291, nº 0020854-23.2016.5.04.0291, nº 0020855-08.2016.5.04.0291 e nº 0020856-90.2016.5.04.0291, as conversões foram determinadas para realização de perícias para apuração de insalubridade; nos processos nº 0020813-22.2017.5.04.0291, nº 0020811-52.2017.5.04.0291 e nº 0020806-30.2017.5.04.0291, as conversões foram determinadas para inclusão dos autos em pauta para tentativa de conciliação.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (44,71%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.08.2017 a 31.08.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade recuou de 16 para 5. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2017	31/08/2018	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	179	70	-60,89%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	194	76	-60,82%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	30	19	-36,67%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	16	5	-68,75%
<b>TOTAL</b>	<b>419</b>	<b>170</b>	<b>-59,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,21</b>	<b>0,30</b>	<b>22º/57</b>

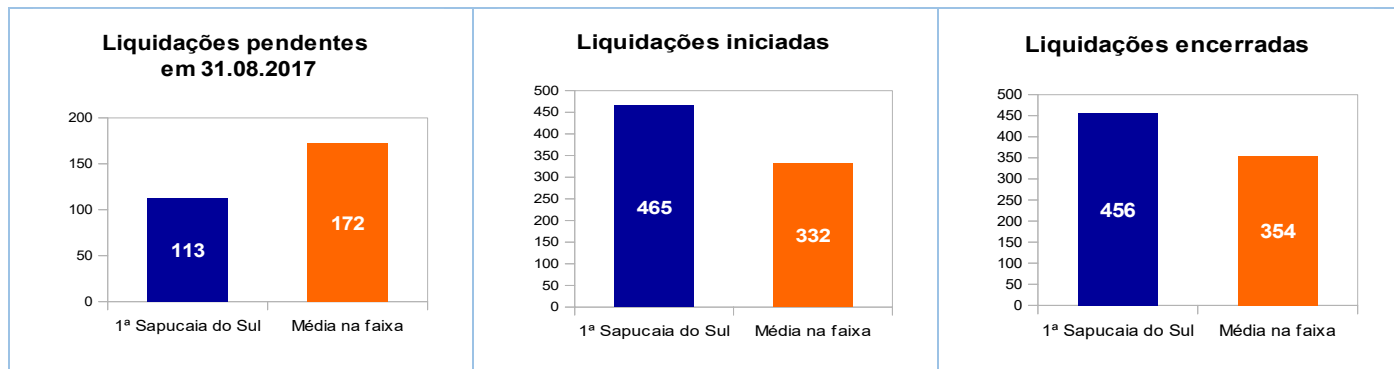
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.





Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{456}{113 + 465} \right) \Rightarrow 0,21$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018					
	1ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	113	172,26	-34,40%	
B	Liquidações iniciadas	465	331,54	40,25%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>578</b>	<b>503,81</b>	<b>14,73%</b>	▼
D	Liquidações encerradas	456	354,37	28,68%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>78,89%</b>	<b>70,34%</b>	<b>12,16%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,21</b>	<b>0,30</b>	<b>-28,84%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, nos últimos 12 meses, 78,89% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,34%. Em face disso, o congestionamento na fase de liquidação ficou abaixo da média das demais unidades comparadas, ocupando a 22ª posição na respectiva faixa de movimentação processual.

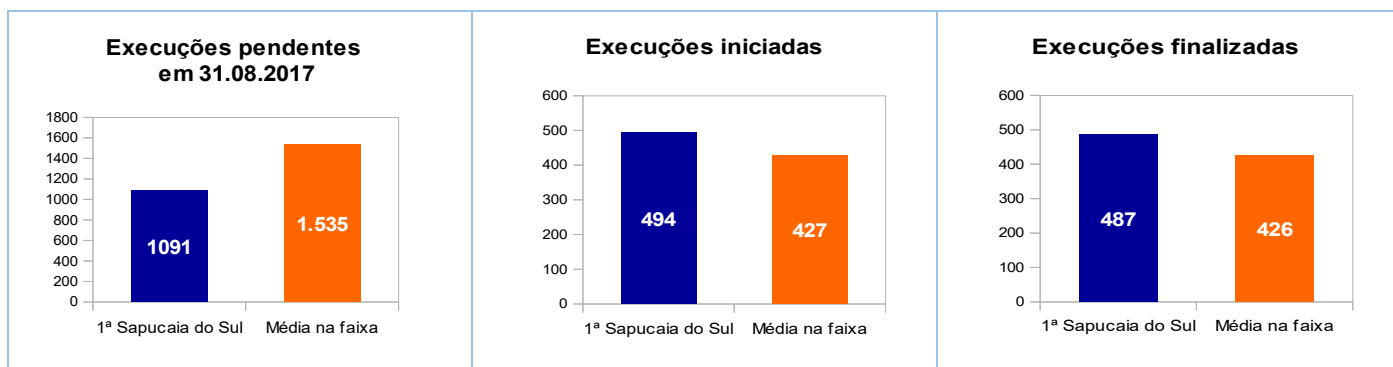
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,78</b>	<b>13º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{487}{1091 + 494} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 09/2017 a 08/2018					
		1ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	249	533,28	-53,31%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	842	1.001,67	-15,94%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017</b>	<b>1.091</b>	<b>1.534,95</b>	<b>-28,92%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	494	427,26	15,62%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.585</b>	<b>1.962,21</b>	<b>-19,22%</b>	▲
F	Execuções Finalizadas	487	426,30	14,24%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>30,73%</b>	<b>21,72%</b>	<b>41,43%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,69</b>	<b>0,78</b>	<b>-11,50%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,73% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,72%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,69) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 13º melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.091) era 28,92% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Além disso, o número de execuções iniciadas foi 15,62% superior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 14,24% maior que a média da faixa. A combinação desses três fatores é responsável pelo ótimo desempenho da Unidade no período.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,19</b>	<b>0,31</b>	<b>3º/57</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

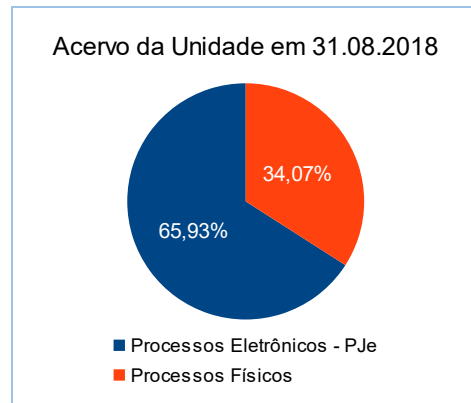
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	823 + 83 + 1.100 + 18 + 1	➡	<b>2.025</b>
---	---	---------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.025	→	0,19
Maiores acervo na faixa de movimentação		10.658		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	1.436	61,03%	1.335	65,93%
<b>Processos Físicos</b>	917	38,97%	690	34,07%
<b>Total</b>	<b>2.353</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.025</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Nos últimos doze meses, houve redução do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.436 para 1.335. Ademais, o acervo de processos físicos recuou de 917 para 690. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava 34,07% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.097	823	-24,98%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	137	83	-39,42%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.091	1.100	0,82%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	28	19	-32,14%
<b>Total</b>	<b>2.353</b>	<b>2.025</b>	<b>-13,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 13,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.353 para 2.025 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 39,58% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 3º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.



A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 274 processos, o que importou em uma queda de 24,98%), ao passo que a única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (avanço de 1.091 para 1.100 processos).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,58	12º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

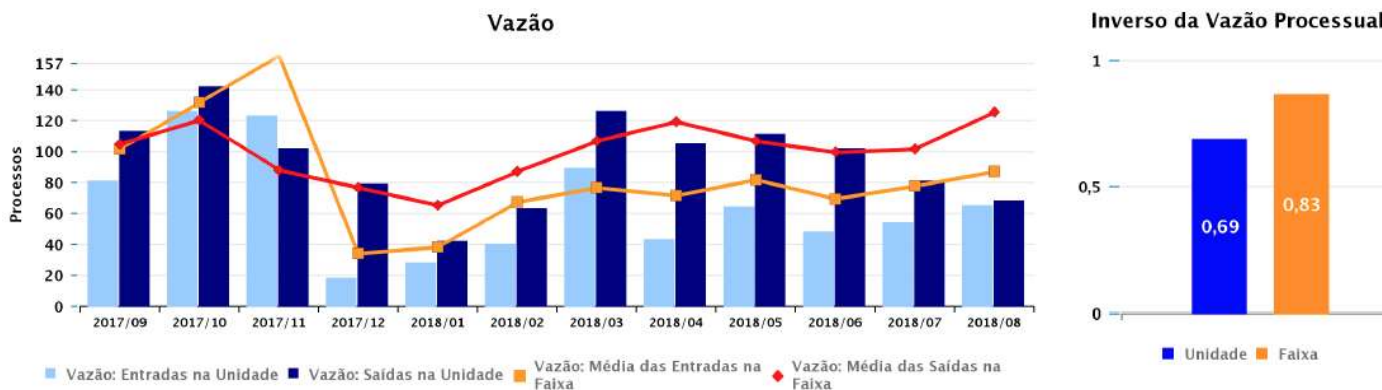
Fórmula de apuração:

Casos novos	779	0,69
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.095 + 39	

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,69	0,48
Maior vazão na faixa de movimentação	1,43	



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 09/2017 a 08/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	779	1.134	145,57%
<b>Média unidades similares</b>	964,42	1.158,88	119,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 355 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (145,57%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (119,85%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,48), este foi o 12º colocado na sua faixa de movimentação processual.



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,30</b>	<b>0,56</b>	<b>7º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{121,58}{401,44}$	➔	<b>0,30</b>
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	137,13	121,58	-11,34%
<b>Média unidades similares</b>	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um decréscimo de 11,34% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 137,13 dias para 121,58 dias. Ademais, o índice obtido neste indicador foi o 7º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 101,87 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,29</b>	<b>0,26</b>	<b>38º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.





Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	56,54	→	0,29
Maior prazo médio na faixa de movimentação		195,29		

**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**

**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	51,80	56,54	9,16%
<b>Média unidades similares</b>	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 51,80 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 56,54 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso superior à média da faixa de movimentação (50,68 dias). O índice desse indicador foi o 38º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,42</b>	<b>51º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	925,86	→	0,55
Maior prazo médio na faixa de movimentação		1.668,33		

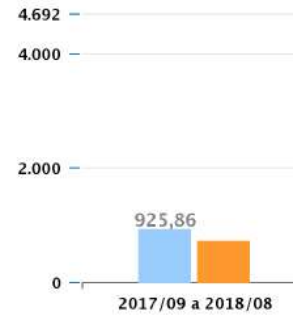




**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Varição
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	380,20	925,86	143,52%
<b>Média unidades similares</b>	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 143,52% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 380,20 dias para 925,86 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 226,24 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o sétimo pior colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

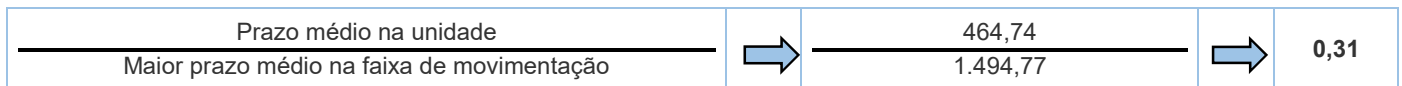
**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,31</b>	<b>0,47</b>	<b>6º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

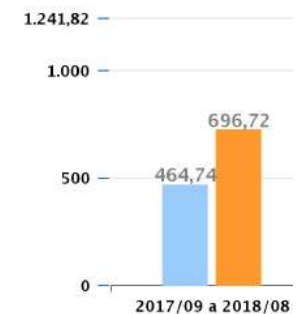
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	456,69	464,74	1,76%
<b>Média unidades similares</b>	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 456,69 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 464,74 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 (elevação de 1,76%). Apesar dessa elevação, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais célere do que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o 6º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 231,98 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,46</b>	<b>8º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,10 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,19 \times 1) + (0,48 \times 1) + (0,30 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,31 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	<b>0,38</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,38) nos últimos doze meses foi o 8º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (3º melhor da faixa de movimentação), ao congestionamento na fase de conhecimento (5º melhor entre as unidades comparadas), ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (6º mais célere) e ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (7º mais célere). Também apresentaram desempenho acima da média os indicadores de vazão processual (12º melhor índice), congestionamento na fase de execução (13º menor congestionamento) e congestionamento na fase de liquidação (22º menor congestionamento).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos prazos médios do início ao fim da execução (7º mais moroso) e da conclusão à prolação da sentença (20º mais moroso).

**4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO**

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Leandro Pecoits	01/09/17	31/08/18	365	10	355	0,97
Daniela Vaz dos Santos	15/12/17	31/08/18	260	4	256	0,70
Cesar Pacheco	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
Rafael Ferraz de Almeida Galeazzi	01/09/17	11/04/18	223	0	223	0,61
Claiton Neorlan da Conceição	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
Jacqueline do Prado Moreno Belous	01/09/17	31/08/18	365	3	362	0,99
Leandro Caceres Souza	12/04/18	31/08/18	142	0	142	0,39
Aline Teixeira	01/09/17	31/08/18	365	7	358	0,98
Elisangela Tyczkowski de Paula	01/09/17	31/08/18	365	1	364	1,00
Leticia Nunes de Albuquerque	01/09/17	31/08/18	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>8,64</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.043,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,64}{11}$	→	<b>78%</b>
--	---	-------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,38 x 78%</b>	→	<b>0,30</b>
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 3ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação



processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (0,38) e o seu índice geral (0,30) se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (78%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.018	1.075	<b>105,60%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
512	506	<b>98,83%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
398	976	<b>40,78%</b>	<b>51%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
443	429	<b>96,84%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>



### 5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	2	2
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	1	0
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	1	5
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	3	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	3	5
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	9	3
7º	<b>Claro S.A.</b>	1	2
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	0	0
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
20	17	19	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

Resultado parcial			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
431	701	<b>162,65%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
460	456	<b>99,13%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
209	659	<b>31,71%</b>	<b>48%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
290	311	<b>107,24%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	%	Resultado parcial
14	14	100%	Meta já cumprida

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	4
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	1
4º	Caixa Econômica Federal	5	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	1
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	2	1

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
18	10	17	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências às terças e quartas-feiras nos turnos da manhã e tarde. A composição da pauta é a seguinte:

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		24 -I (em 01 ou 02 semanas/mês conforme demanda) 6 -U (nas outras semanas)	6 U		
Tarde		6- P 1-CPI 6-U (Quando não há prosseguimentos)	5 U 1CPI		

(Fonte: Informação do (a) Diretor(a) de Secretaria enviada por e-mail 27/09/2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário





U – Audiências unas de rito sumaríssimo  
P – Audiências de prosseguimento  
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias  
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 09/2017 A 08/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul</b>	779	714	91,66%
<b>Média unidades similares</b>	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Em face do exposto, recomenda-se o aumento do número de audiências iniciais e unas designadas.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
<b>Inicial</b>	06/11/2018	06/11/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	30/10/2018	17/10/2018
<b>Instrução</b>	11/12/2018	17/10/2018
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	03/10/2018	02/10/2018 (tentativas de acordo podem entrar na pauta em qualquer data, inclusive no próprio dia, por solicitação das partes)

(Fonte: Informação do (a) Diretor(a) de Secretaria enviada por e-mail 27/09/2018)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	50,04	42,70	-14,68%
	<b>Média Ordinário</b>	60,74	55,36	-8,85%
	<b>Média Geral</b>	<b>59,58</b>	<b>54,44</b>	<b>-8,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 14,68% no seu prazo médio, passando de 50,04 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 42,70 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 60,74 dias para 55,36 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24,24	31,49	29,89%
	Média Ordinário	92,40	96,09	3,99%
	Média Geral	86,11	91,49	6,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, variando de 24,24 para 31,49 dias (elevação de 29,98%). Da mesma forma, o rito ordinário registrou aumento da média de 92,40 dias para 96,09 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 3,99%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Bernarda Nubia Toldo	668	483	46	0	44	15	1.256
<b>TOTAL</b>	<b>668</b>	<b>483</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>44</b>	<b>15</b>	<b>1.256</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas – PERÍODO 2016/10 a 2017/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados à Juíza Titular	1.688	206	12,20%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 206 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 12,20% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



## 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		1ª VT de Sapucaia do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	48	122,09	-60,68%
B	Incidentes apresentados	478	406,75	17,52%
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>526</b>	<b>528,84</b>	<b>-0,54%</b>
D	Incidentes julgados e baixados	346	349,68	-1,05%
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>65,78%</b>	<b>66,12%</b>	<b>-0,52%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,34</b>	<b>0,34</b>	<b>1,01%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 478 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 17,52% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 48 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 526, número similar à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (528,84).

A seu turno, foram julgados/baixados 346 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número ligeiramente inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,34) foi similar ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 1º.10.2018, registram **08 processos pendentes** com a Juíza Titular **Bernarda Núbia Toldo**, sendo a data de conclusão mais antiga 16.04.2018.

Não se constatam processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade. No total, são **08 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 02.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 1º.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 15.08.2018)

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No PJE as notificações são expedidas de forma automática. Nos processos físicos, as notificações são expedidas em até 24 horas e os ofícios em até 48 horas.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é realizada em, no máximo, 5 dias, tanto nos processos físicos como no PJE.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é tarefa realizada com prioridade, em até 48 horas.



## 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições de processos físicos são despachadas em, no máximo, 4 dias após protocoladas. A Unidade tem como meta despachar em 48 horas. No PJE são despachadas em 48 horas. Na data da correição estavam sendo despachadas as petições protocoladas em 01.10.2018.

## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos, o prazo é certificado em até 48 horas após o vencimento. Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido em 01.10.2018. No PJE não é certificado o prazo vencido, a verificação dos prazos vencidos também estava em 01.10.2018.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada conforme demanda com o lançamento do andamento “arquivado definitivamente” antes da montagem do lote, sempre que o processo estiver apto para tanto. Nos processos com acordos parcelados homologados é feito o arquivamento antes do adimplemento integral, exceção feita àqueles em que há determinações a serem cumpridas pela secretaria. É registrada no PJE a movimentação correspondente à dívida quitada antes do vencimento da última parcela e a suspensão da exigibilidade no BNDT. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem dívida e com pendência.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há 25 execuções reunidas na Unidade.

## 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade está fazendo um trabalho de atualização e enxugamento dos processos arquivados com dívida (retificando os erros de lançamentos, reunindo em execução e implementando diligências nos processos antigos). Além disso, em regra, na liquidação há determinação de ofício para apresentação de cálculos por perito contábil, o que confere celeridade ao andamento do processo. No mandado de citação, há menção expressa ao parcelamento previsto no art. 916 do CPC, o que facilita a satisfação da dívida.

## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	40	67	67,50%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	10	8	-20,00%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.200</b>	<b>1.144</b>	<b>-4,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do



Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000759-74.2013.5.04.0291	0020159-69.2016.5.04.0291	0020349-03.2014.5.04.0291	0020629-03.2016.5.04.0291
0020139-15.2015.5.04.0291	0020229-86.2016.5.04.0291	0020518-53.2015.5.04.0291	0021089-87.2016.5.04.0291

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020159-69.2016.5.04.0291, no qual foi publicada decisão julgando extinta a execução, por quitada a dívida, em 28.08.2017, e o processo foi arquivado definitivamente na mesma data. Entretanto, a reclamada **TEREZA NIVOLANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME** permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0000328-06.2014.5.04.0291	0020758-08.2016.5.04.0291	0021156-52.2016.5.04.0291
0020194-90.2016.5.04.0303	0020876-18.2015.5.04.0291	

#### b) Exceções de incompetência

0020004-66.2016.5.04.0291	0020043-42.2016.5.04.0201	0020842-02.2017.5.04.0282
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0020880-84.2017.5.04.0291	0020740-47.2017.5.04.0292	0020198-32.2017.5.04.0291	0020200-02.2017.5.04.0291
0020777-74.2017.5.04.0292	0020442-55.2017.5.04.0292	0020199-17.2017.5.04.0291	

#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000318-98.2010.5.04.0291	0020224-98.2015.5.04.0291	0020256-69.2016.5.04.0291	0020532-03.2016.5.04.0291
0020076-24.2014.5.04.0291	0020295-03.2015.5.04.0291	0020400-43.2016.5.04.0291	0020532-03.2016.5.04.0291
0020433-04.2014.5.04.0291	0021151-64.2015.5.04.0291	0020532-03.2016.5.04.0291	

#### e) Embargos à execução

0000577-25.2012.5.04.0291	0059900-63.2009.5.04.0291	0020741-06.2015.5.04.0291	0020400-43.2016.5.04.0291
0000604-71.2013.5.04.0291	0059900-63.2009.5.04.0291	0020166-61.2016.5.04.0291	
0000265-49.2012.5.04.0291	0020140-34.2014.5.04.0291	0020299-03.2016.5.04.0292	

#### f) Embargos à adjudicação



0020796-20.2016.5.04.0291

### g) Exceções de pré-executividade

0020670-08.2014.5.04.0204

0020920-37.2015.5.04.0291

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020796-20.2016.5.040291, na qual a reclamante apresentou petição tipificada como “impugnação à adjudicação” em 14.12.2017. No entanto, o processo naquele momento, encontrava-se na fase de liquidação, e analisando o teor da manifestação da reclamante, constata-se tratar de impugnação ao cálculo do perito.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0020796-20.2016.5.040291, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “impugnação à adjudicação” (ou “embargos a adjudicação”), e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “manifestação”.

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	09/2017 a 08/2018	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 7.583.154,13	47,75%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.660.103,83	29,34%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.637.828,02	22,91%
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.881.085,98</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	09/2017 a 08/2018	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 186.831,69	8,46%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 662,15	0,03%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.936.648,61	87,66%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 85.045,29	3,85%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.209.187,74</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/09/2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19/09/2018.





Aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0012800-64.1999.5.04.0291	0012700-12.1999.5.04.0291
0105900-83.1993.5.04.0291	0000800-90.2003.5.04.0291
0062200-18.1997.5.04.0291	0016600-03.1999.5.04.0291
0013500-40.1999.5.04.0291	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0012600-57.1999.5.04.0291	0048400-10.2003.5.04.0291
0000537-72.2014.5.04.0291	
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0120300-53.2003.5.04.0291	
Registro de reunião de carta precatória ao processo – Processos Exemplos:	
9024500-49.1997.5.04.0291	0087400-46.2005.5.04.0291
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0024400-87.1996.5.04.0291	0212200-69.1993.5.04.0291
0146000-07.1998.5.04.0291	0075400-58.1998.5.04.0291
0043200-95.1998.5.04.0291	0100300-08.1998.5.04.0291
0065300-92.2008.5.04.0291	0000000-67.2000.5.04.0291
0062500-77.1997.5.04.0291	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **65 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 03.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 749 processos em fase de conhecimento, 70 processos em fase de liquidação, 466 processos em fase de execução e 3.555 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamentos</b>	1290	0000112-79.2013.5.04.0291	04.11.2014
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	5	0020466-91.2014.5.04.0291	10.11.2014
<b>Processos com Petições Avulsas</b>	1	0020464-66.2016.5.04.0028	02.10.2018
<b>Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas</b>	14	0020459-60.2018.5.04.0291	17.09.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	56	0020194-92.2017.5.04.0291	16.03.2018
<b>Processos sem audiências designadas</b>	1	0020511-56.2018.5.04.0291	25.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 03.10.2018 - data da correção -, finalizada às 14h41min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	501	0020127-35.2014.5.04.0291	27.07.2015
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	105	0021072-51.2016.5.04.0291	30.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	3	0020465-67.2018.5.04.0291	02.10.2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	5	0021014-14.2017.5.04.0291	17.03.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	8	0020200-65.2018.5.04.0291	05.06.2018
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	27	0020187-66.2018.5.04.0291	25.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	56	0020663-75.2016.5.04.0291	31.08.2018
<b>Analisar Decisão</b>	1-Conhecimento	2	0020519-33.2018.5.04.0291	02.10.2018
<b>Analisar sentença</b>	1-Conhecimento	6	0020460-45.2018.5.04.0291	01.10.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	2	0020425-85.2018.5.04.0291	01.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	23	0020362-31.2016.5.04.0291	20.03.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	8	0020331-40.2018.5.04.0291	10.09.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	4	0020614-97.2017.5.04.0291	02.10.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	1	0020528-92.2018.5.04.0291	02.10.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	3	0020557-79.2017.5.04.0291	28.09.2018
<b>Triagem Inicial</b>	1-Conhecimento	2	0020506-34.2018.5.04.0291	21.09.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	3	0020287-89.2016.5.04.0291	22.02.2017
<b>Aguardando esclarecimentos periciais</b>	2-Liquidação	2	0020489-32.2017.5.04.0291	28.09.2018
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2-Liquidação	9	0020192-59.2016.5.04.0291	24.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	42	0020163-77.2014.5.04.0291	23.07.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	1	0020280-97.2016.5.04.0291	01.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	9	0020901-31.2015.5.04.0291	02.09.2018
<b>Minutar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020970-92.2017.5.04.0291	28.09.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	2-Liquidação	1	0020425-85.2018.5.04.0291	03.10.2018
<b>Publicar DJe – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020287-21.2018.5.04.0291	01.10.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	72	0000415-59.2014.5.04.0291	08.02.2017
<b>Aguardando atualização de cálculo</b>	3-Execução	1	0020868-70.2017.5.04.0291	02.10.2018
<b>Aguardando audiência</b>	3-Execução	1	0020638-62.2016.5.04.0291	01.10.2018
<b>Aguardando audiência – Exec</b>	3-Execução	1	0020097-29.2016.5.04.0291	18.09.2018
<b>Aguardando bloqueio bacen</b>	3-Execução	16	0020960-82.2016.5.04.0291	14.09.2018
<b>Aguardando comprovantes bancários</b>	3-Execução	1	0021079-43.2016.5.04.0291	01.10.2018
<b>Aguardando cálculo – Secretaria</b>	3-Execução	4	0020107-39.2017.5.04.0291	28.09.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	14	0000497-27.2013.5.04.0291	16.11.2017
<b>Aguardando leilão ou praça</b>	3-Execução	1	0000836-83.2013.5.04.0291	05.09.2018
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3-Execução	29	0020928-14.2015.5.04.0291	20.06.2017
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3-Execução	9	0020076-24.2014.5.04.0291	25.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	145	0020000-97.2014.5.04.0291	29.08.2017
<b>Aguardando término dos prazos – BacenJud</b>	3-Execução	1	0020150-39.2018.5.04.0291	27.09.2018
<b>Analisar Decisão – Exec</b>	3-Execução	1	0021116-07.2015.5.04.0291	02.10.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3-Execução	3	0000471-92.2014.5.04.0291	03.10.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3-Execução	1	0020060-31.2018.5.04.0291	03.10.2018
<b>Análise de Execução BacenJud</b>	3-Execução	9	0020687-06.2016.5.04.0291	02.10.2018
	3-Execução	7	0020189-36.2018.5.04.0291	21.09.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	84	0050900-44.2006.5.04.0291	19.12.2017
<b>Expedir RPV-Precatório</b>	3-Execução	2	0021105-75.2015.5.04.0291	27.09.2018
<b>Indisponibilidade de bens – CNJ</b>	3-Execução	1	0020776-29.2016.5.04.0291	03.10.2018
<b>Infojud</b>	3-Execução	1	0021012-44.2017.5.04.0291	02.10.2018
<b>Intimações automáticas com pendências – Exec</b>	3-Execução	3	0047700-58.2008.5.04.0291	26.09.2018
<b>Minutar Decisão – Exec</b>	3-Execução	3	0020181-30.2016.5.04.0291	14.08.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3-Execução	1	0020724-33.2016.5.04.0291	28.09.2018
<b>Minutar sentença – Exec</b>	3-Execução	20	0038100-76.2009.5.04.0291	13.08.2018



<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	27	0020660-57.2015.5.04.0291	28.09.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	3-Execução	3	0021735-71.2016.5.04.0332	03.10.2018
<b>Publicar DJe – Exec</b>	3-Execução	6	0021116-07.2015.5.04.0291	03.10.2018
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	3-Execução	1	0011100-04.2009.5.04.0291	02.10.2018

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 24.09.2018.

1	Processo nº 0020179-89.2018.5.04.0291
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – em 01.08.2018 (ID d3af263), foi proferida decisão que julgou líquidas as condenações principais e acessória e determinou a intimação do reclamante para manifestar interesse na execução do título judicial. Todavia, apenas em 12.09.2018, é verificado o lançamento da conta atualizada (ID 2dcca26), sem a prévia intimação do reclamante.	
2	Processo nº 0020796-83.2017.5.04.0291
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o despacho proferido em 23.07.2018 (ID 826d3ee), que determinou a intimação do perito contábil para apresentação de cálculos, e o respectivo cumprimento verificado em 22.08.2018 com o envio de e-mail para respectiva ciência (ID 6b5255b).	
3	Processo nº 0001105-25.2013.5.04.0291
<b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre a petição de esclarecimento apresentada pelo perito contábil em 19.07.2018 (ID a72fb2f) e a decisão de homologação de cálculo subsequente proferida apenas em 24.09.2018 (ID cd59c1d).	
4	Processo nº 0020025-42.2016.5.04.0291
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 16.08.2018 (ID 9c90874) para reclamada subsidiária opor embargos, não é verificado o cumprimento quanto à expedição de certidão de habilitação de crédito, conforme preestabelecido no despacho proferido em 26.07.2018.	

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000223-29.2014.5.04.0291
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de carga (fl. 321) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: despacho da fl. 307, exarado em 3-4-2017, cumprido em 8-5-2017 e 6-7-2017; infrutíferas as diligências implementadas na busca de veículos ou bens, o processo permaneceu sem movimentação, sendo concluso ao juiz somente em 5-2-2018; retificação do pólo passivo determinada em 7-7-2016 (fl.269) efetuada em 19-7-2018 (fl.325); despacho da fl. 324, de 4-5-2018, cumprido em 19-7-2018 e 8-8-2018.	
2	Processo nº 0001053-29.2013.5.04.0291
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> última folha do segundo volume em branco (art. 71 da CPCR); termo de carga (fl.613) não consigna endereço ou telefone do contador “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR); termo de juntada (fls.617 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR). <b>Movimentação processual:</b> Nada a apontar.	
3	Processo nº 0000970-13.2013.5.04.0291
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> termo de juntada (fl.275 vº, 282 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); não lançada no Infor a retificação do pólo ativo certificada à fl. 280. <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual: transcorrido o prazo para pagamento, em dezembro de 2016 (edital da fl.254) o processo permaneceu sem movimentação até 11-4-2017; após cumprimento do despacho da fl. 273, em 4-8-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 5-2-2018.	



4 Processo nº 0000604-71.2013.5.04.0291

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl. 666 vº, 695 vº, 700 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termo de carga (fl.673) não consigna endereço ou telefone do contador “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR); termos de carga (fls. 673, 726, 739) não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR). **Movimentação processual:** Nada a apontar.

5 Processo nº 0000553-60.2013.5.04.0291

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga (fls. 240, 242, 249, 348, 359) não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termo de juntada (fl.249 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termo de carga (fl. 366) não registra o endereço ou telefone do contador “ad hoc” (art. 53, III, da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre 30-3-2017 e 23-6-2017, em que os autos permaneceram na posse do procurador do executado, sem qualquer cobrança; após a apresentação da impugnação aos cálculos de liquidação (fls.349-356), protocolada em 25-9-2017, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 22-11-2017;

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0139900-41.1995.5.04.0291	29.08.2018
2	0019700-05.1995.5.04.0291	03.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000348-65.2012.5.04.0291	24.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	291-00061/17	0020300-50.2000.5.04.0291	23.06.2017

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020943-80.2015.5.04.0291	18.05.2018
2	0020799-72.2016.5.04.0291	27.07.2018
3	0020043-42.2016.5.04.0201	27.07.2018
4	0020043-42.2016.5.04.0201	27.07.2018
5	0140400-05.1998.5.04.0291	29.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 19/09/2018)

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria a liberação do depósito recursal é realizada no momento da homologação da conta mediante verificação do valor incontroverso. A citação é realizada pela diferença (desconsiderando o incontroverso depositado).



## **8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O processo judicial eletrônico foi implantado na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul em 27.06.2014. Atualmente, 65,93% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 34,07% por meio físico.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, com a nova legislação trabalhista, houve redução de ajuizamento de ações, em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo – aproximadamente 80% dos casos novos.

O acervo de processos em tramitação na unidade teve uma redução de 13,94% nos últimos doze meses, passando de 2.353 para 2.025 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 39,58% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 3º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados. O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,38) nos últimos doze meses é o 8º colocado na sua respectiva faixa de movimentação, índice melhor do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,46). Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (4º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual) e ao congestionamento na fase de execução (18º colocado entre as Varas com tramitação similar). Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos aos prazos médios do início ao fim da execução (7º mais moroso) e da conclusão à prolação da sentença (20º mais moroso).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento decréscimo de 274 processos, o que importou em uma queda de 24,98%), constata-se que dois foram os fatores responsáveis para esse bom desempenho. O primeiro foi o baixo resíduo de processos pendentes na fase de conhecimento na Unidade em 31.08.2017 (419), número 49,61% aquém da média na respectiva faixa. O segundo foi o reduzido número de casos novos distribuídos (779) que ficou 19,23% abaixo da média da respectiva faixa. Ressalta-se, ainda, que o número de processos solucionados na Unidade (1.076) superou o número de casos novos ajuizados (779), de forma que a acervo de processos pendentes de solução caiu no período avaliado, o que indica um desempenho ainda melhor na Unidade nos próximos períodos, caso mantida a produtividade atual.

A única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acrécimo de 1.091 para 1.100 processos). No entanto, vale ressaltar que embora os dados indiquem o aumento de processos nessa fase, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,73% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou





21,72%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,69) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o 13º melhor colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 31.08.2017 na Unidade (1.091) era 28,92% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Além disso, o número de execuções iniciadas foi 15,62% superior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 14,24% maior que a média da faixa. A combinação desses três fatores é responsável pelo ótimo desempenho da Unidade no período.

Quanto aos indicadores de prazo, na 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul foi mais moroso o tempo médio do início ao encerramento da execução (51ª posição na faixa) e de conclusão à prolação da sentença (38ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (6ª posição na faixa) e do ajuizamento ao fim da instrução (6ª posição na fixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu apenas a meta de n.3 (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”*). Na entrevista, o Diretor informou que realiza o acompanhamento das metas. Mas, reforçou que o cumprimento pela Secretaria é realizado com próprio fluxo normal da Unidade. Recentemente, houve mutirão nos Gabinetes para elaboração de sentença.

Conforme informações do Diretor de Secretaria, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade faz a intimação prévia do exequente com concessão de prazo de 30 dias, sob pena de início do prazo prescricional (art. 11-A da CLT).

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 8 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, a inscrição é feita após transcurso do prazo de 45 dias da citação e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

O Diretor de Secretaria relatou que, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada é feita pelo valor remanescente. O incidente de despersonalização da personalidade jurídica é instaurado de ofício. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade conta com 25 execuções reunidas.

A 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul, na data da visita, estava com seu quadro funcional completo (9 servidores lotados). Relevante apontar a baixa rotatividade. Na data da correição, a Vara não contava com o apoio de estagiário, sendo informado pelo Diretor a previsão de preenchimento da vaga até o final de outubro. As atividades de estágio estão relacionadas às rotinas de processos físicos (protocolo, controle de prazo e notificações), correio, arquivamento dos processos físicos, digitalização de peças, atendimento de balcão, conferência de processos eletrônicos arquivados.

A Assistente de Execução da unidade (FC-4) trabalha na elaboração de minutas de sentenças de execução e conhecimento, não auxilia nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por carteira, à exceção dos atos de cumprimento na fase de execução ((lançamento de conta, citação, atualização e expedição de alvará), que são concentrados em um servidor. Os alvarás de menor complexidade são expedidos por todos os servidores, com revisão do Diretor de Secretaria. O Secretário de Audiências realiza o cumprimento das determinações de ata, mas o controle de prazo posterior à audiência é realizado pela Secretaria. Todos os servidores trabalham no PJE e dois servidores exercem as atividades por teletrabalho.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial designada, exceção feita às ações de consignação em pagamento sem controvérsia no polo passivo e execução fiscal. A designação das audiências, em regra, é feita pelo sistema, com exceção de processos com prevenção e tutela antecipada. A triagem das iniciais é realizada pelo secretário de audiência. Não há portaria no Foro prevendo o desmembramento das ações acidentárias, quando ajuizadas duas ações desmembradas é determinada a reunião por conexão (prevenção).

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo Secretário de Audiência, o processo é deslocado de imediato para a tarefa “minutar sentença”. Quando deferido prazo para diligências ou





apresentação de razões finais, a Secretaria realiza o controle de prazo e a conclusão para sentença. Segundo informações do Diretor não há designação de audiência apenas para publicação de sentença. O Diretor relatou, ainda, que, em regra, quando há pedido das partes, são realizadas audiências de conciliação em todas as fases.

Com relação à intimação dos peritos, a Unidade faz pelo e-mail do PJE. Quando é expedida RPHP, há intimação pelo sistema do PJE e os peritos médicos são intimados por e-mail da unidade.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

No período correccionado, não foram registrados expedientes na Ouvidoria quanto à 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida e que os dados parciais do ano em curso apontam novo descumprimento da meta.

### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

### Item 6.7 (Adiamento de pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas

## 12.3 Secretaria

### Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).



#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020179-89.2018.5.04.0291**
- c) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas exclusivamente à intimação dos peritos nomeados pelo Juízo, através do envio de e-mail para ciência da designação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020796-83.2017.5.04.0291**
- d) Assim que apresentada petição de retificação ou mera ratificação de cálculos pelo perito contábil, realize o impulso processual adequado, com a maior brevidade possível, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001105-25.2013.5.04.0291**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório não havia processos com data de conclusão anterior a 15.08.2018, pendentes de prolação de sentença com a Juíza **Bernarda Núbia Toldo**.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.9 (Procedimentos em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020159-69.2016.5.04.0291, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT”.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade atente à necessidade de retificar os tipos de documentos cadastrados pelos advogados quando constatados equívocos, especialmente nos casos que gerem pendências à Unidade e que necessitem de decisão que gere produção ao juiz (incidentes processuais, recursos, etc.). No caso do processo nº 0020796-20.2016.5.040291, deverá ser acessado o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, com a indicação do número do processo e seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, preenchendo-se o campo “tipo de petição anterior” com a opção “impugnação à adjudicação (ou embargos à adjudicação)”, e o campo “tipo de petição posterior” com a opção “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **65 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) Verifique a possibilidade de proceder ao arquivamento de processos como os de nº 0012800-64.1999.5.04.0291; 0012700-12.1999.5.04.0291; 0013500-40.1999.5.04.0291; 0105900-83.1993.5.04.0291; 0000800-90.2003.5.04.0291; 0062200-18.1997.5.04.0291; 0016600-03.1999.5.04.0291; dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0012600-57.1999.5.04.0291; 0048400-10.2003.5.04.0291; 0000537-72.2014.5.04.0291; dentre outros;
- c) aprecie a petição protocolada nos autos do processo de nº 0120300-53.2003.5.04.0291;
- d) efetue a baixa das cartas precatórias de nº 9024500-49.1997.5.04.0291; 0087400-46.2005.5.04.0291, dentre outras;
- e) atualize os registros de processos como os de nº 0024400-87.1996.5.04.0291; 0212200-69.1993.5.04.0291; 0146000-07.1998.5.04.0291; 0075400-58.1998.5.04.0291; 0043200-95.1998.5.04.0291; 0100300-08.1998.5.04.0291; 0065300-92.2008.5.04.0291; 0000000-67.2000.5.04.0291; 0062500-77.1997.5.04.0291, dentre outros.

#### Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária cumpra o despacho (ID ea27b71) proferido no **processo nº 0020025-42.2016.5.04.0291**.



#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- g) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

#### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Bernarda Núbia Toldo, o Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul no dia 03.10.2018, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. O Corregedor concedeu entrevista ao Jornal Vale dos Sinos- jornalista Mara Priscila Carvalho.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.





## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bernarda Núbia Toldo, pelo Diretor de Secretaria, Leandro Pecoits, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Corregedor Regional